

**ADENDO Nº 01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.012/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO – DIETA ENTERAL PARA ATENDER PARA ATENDER A NECESSIDADES DO SETOR COVID-19 (UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, LEITOS DE RETAGUARDA E LEITOS CLÍNICOS) ONDE SERÃO REALIZADOS ATENDIMENTOS A PACIENTES COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, informa aos interessados as seguintes alterações no edital de PREGÃO PRESENCIAL, acima referenciado:

No Preâmbulo do Edital, na tabela, **onde se lê:**

<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO – DIETA ENTERAL PARA ATENDER PARA ATENDER A NECESSIDADES DO SETOR COVID-19 (UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, LEITOS DE RETAGUARDA E LEITOS CLÍNICOS) ONDE SERÃO REALIZADOS ATENDIMENTOS A PACIENTES COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE.
<b>Secretaria:</b>	Secretaria da Saúde.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	Secretaria da Saúde.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por Lote
<b>Regime de Execução:</b>	Por demanda
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Validade da Ata:</b>	12 (doze) Meses

**Leia-se:**

<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO – DIETA ENTERAL PARA ATENDER PARA ATENDER A NECESSIDADES DO SETOR COVID-19 (UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, LEITOS DE RETAGUARDA E LEITOS CLÍNICOS) ONDE SERÃO REALIZADOS ATENDIMENTOS A PACIENTES COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE.
----------------	---

<b>Secretaria:</b>	Secretaria da Saúde.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	Secretaria da Saúde.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por Lote
<b>Regime de Execução:</b>	Por demanda
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Validade da Ata:</b>	12 (doze) Meses

No item “6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA”, **onde se lê:**

6.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.5.1 “a”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

6.5.3. *Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).*

**Leia-se:**

6.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei

especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

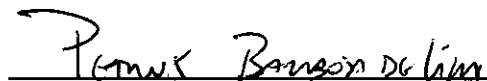
a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.5.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

#### **DAS DEMAIS ALTERAÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Icó-CE, 05 de maio de 2021.



Petrus Barbosa de Lima  
Petrus Barbosa de Lima  
Pregoeiro da CPL